

## REGULAMENTO

### CONCURSO «CARTAZ MERIT – MOTHERHOOD INCOME INEQUALITY»

#### Artigo 1.º - Âmbito e objetivos do concurso

1. O Concurso «Cartaz MERIT – MothERhood Income inequaliTy» é de âmbito nacional e visa premiar os cartazes que melhor representam a mensagem subjacente aos resultados do projeto, tendo como objetivo envolver todos os cidadãos na compreensão do tema e na sensibilização para as desigualdades de género existentes e aceleradas pela maternidade.
2. O projeto MERIT é o responsável pela promoção e coordenação deste concurso.

#### Artigo 2.º - Natureza e atribuição do Prémio

1. O Prémio é de natureza pecuniária e não pecuniária.
2. Aos primeiros três (3) classificados é atribuído um prémio de natureza pecuniária de 1000€, podendo ainda os seis (6) seguintes ser distinguidos com 500€ de prémio.
3. Os trabalhos premiados são também distinguidos com um certificado de Prémio.
4. Os prémios pecuniários serão oferecidos através de vouchers para aquisição de livros ou materiais informáticos.
5. Os prémios pecuniários podem não ser entregues caso o júri considere, fundamentadamente, que nenhum dos trabalhos candidatos cumpre os objetivos no âmbito do concurso.
6. Os melhores cartazes farão parte de uma exposição deste concurso em local a definir. Desta forma, todos devem ser entregues no ISPUP durante o horário de funcionamento, ou enviados por correio registado para ISPUP, Rua das Taipas 135, 4050-600 Porto, até 3 dias úteis após a comunicação dos resultados, para que possam ser incluídos na exposição.

### **Artigo 3.º - Condições de participação**

1. Podem concorrer pessoas individuais, com mais de 18 anos, residentes em território nacional e estudantes no ensino superior.
2. Os trabalhos podem ser apresentados a título individual ou em coautoria.
3. Não podem concorrer ao concurso os investigadores pertencentes à equipa do projeto MERIT – MothERhood Income inequaliTy.
4. Cada participante poderá apresentar a concurso até um máximo de 3 (três) cartazes.
5. Os cartazes devem ser baseados nos resultados do projeto, descritos no livro branco (disponível em <https://ispup.up.pt/projeto/merit-mother-income-inequality/>).
6. Só será aceite a submissão de cartazes em suporte digital (digitalizados ou fotografados);
7. Não podem ser apresentadas obras cujos direitos de autor não pertençam integralmente e sem exceção ao participante.

### **Artigo 4.º - Procedimento e requisitos das candidaturas**

1. A candidatura implica o envio por e-mail de:
  - a. cartazes digitalizados ou fotografados;
  - b. formulário devidamente preenchido;
  - c. comprovativo de inscrição no ensino superior no ano letivo 2023/2023.
2. O envio deve ser feito para o endereço [merit.ispup@gmail.com](mailto:merit.ispup@gmail.com) até às 23h59 do dia 18 de abril de 2024.
3. Os cartazes devem ser elaborados em formato A2 (42x60cm), na vertical. Para submissão, apenas são admitidas submissões em suporte digital, entregues em JPEG, com um mínimo de 3.000 pixéis no lado menor e gravadas a 72dpi.
4. Poderão enviar email com formulário preenchido e as imagens via WeTransfer para o referido endereço de e-mail.

5. Os ficheiros submetidos devem ter como título "Número do cartão de cidadão\_Número do cartaz".
6. Não deve existir qualquer elemento identificativo do(s) autores no cartaz.

### **Artigo 5.º - Avaliação e seleção**

1. As candidaturas são avaliadas por um júri constituído especialmente para a edição em curso.
2. As candidaturas são primeiramente avaliadas tendo em conta a mensagem passada, garantindo o seu alinhamento com os resultados do projeto descritos no seu livro branco (disponível aqui <https://ispup.up.pt/projeto/merit-mother-income-inequality/>).
3. Será feita avaliação cega dos cartazes pelos elementos do júri.
4. As candidaturas selecionadas serão alvo de nova seleção pelo júri que inclui membros especializados em design e membros do projeto.
5. O júri reserva-se o direito, caso assim se justifique, de não atribuir a totalidade dos prémios.
6. O júri utilizará como principais critérios de avaliação a) Adequação ao tema; b) Clareza da mensagem; d) Mérito artístico do trabalho.
7. Não haverá direito a recurso das decisões do júri.

### **Artigo 6.º - Composição e competência do júri**

1. O júri será composto por três (3) elementos:
  - a. Artur Rebelo, Estúdio R2
  - b. Catarina Lopes, Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
  - c. Teresa Leão, Coordenação projeto MERIT

### **Artigo 7.º - Apresentação e resultados**

1. As deliberações do júri e os prémios atribuídos serão anunciados no site do projeto MERIT (<https://ispup.up.pt/projeto/merit-mother-income-inequality/>) e redes sociais.
2. Os autores premiados serão avisados por e-mail.

### **Artigo 8.º- Admissão e exclusão de candidaturas**

1. São admitidas as candidaturas que cumpram os objetivos do Prémio fixados no artigo 1.º e os requisitos previstos no artigo 5.º.
2. São excluídas as candidaturas que apresentem data de entrega posterior à data limite para apresentação de candidaturas, definida no artigo 5.º.
3. São excluídos da exposição os cartazes que apresentem data de entrega posterior à data limite, definida no artigo 2.º.

### **Artigo 9.º - Propriedade Intelectual**

1. Os trabalhos apresentados devem respeitar a legislação em vigor sobre propriedade intelectual.
2. A propriedade intelectual das obras é do seu autor.
3. Ao participarem, os autores cedem os direitos de reprodução das imagens, não sendo devida qualquer remuneração.
4. Todos os trabalhos a concurso podem ser reproduzidos, distribuídos e comunicados publicamente pelo ISPUP, no âmbito do projeto MERIT, a título gratuito, mediante autorização escrita dos/as concorrentes, ressalvada a identificação da respetiva autoria.
5. Para efeitos do número anterior, os concorrentes declaram no formulário de candidatura a sua autorização para a reprodução, distribuição e comunicação pública dos trabalhos pelo ISPUP, nos termos e condições indicados.

### **Artigo 10.º- Dúvidas e omissões**

1. As dúvidas e omissões que resultem da aplicação do presente regulamento são resolvidas por deliberação do júri.
2. O desrespeito pelas condições contempladas no presente regulamento implica a exclusão da obra e do concorrente.
3. O concurso pode ser anulado a qualquer momento pela equipa do projeto, não sendo concedida qualquer indemnização aos concorrentes.

4. A participação neste concurso implica a concordância com todos os pontos deste regulamento e a aceitação do mesmo.
5. As dúvidas e casos omissos neste regulamento serão resolvidos casuisticamente.